



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº. 078/97 de 26 de setembro de 1997.

*Dispõe sobre a nova denominação da Praça "E" (Praça Independência).*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

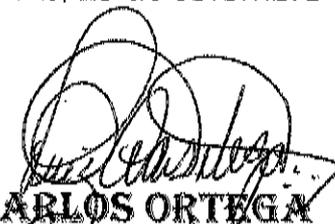
**Art. 1º.** A atual Praça "E" (Praça da Independência), localizada nos cruzamentos das Avenidas José Heitor de Almeida Camargo e Rio Brilhante, no Bairro Centro Educacional, passará a denominar-se **"PRAÇA JOSÉ CARREIRA MENDES"**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao pioneiro José Carreira Mendes.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 26 de setembro de 1997.

  
**LUIZ CARLOS ORTEGA**  
Prefeito Municipal